



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.809 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de novembro de 2.018, o(a) funcionário(a) ROSALVO CARVALHO DE SOUZA, portador(a) do RG. 12.226.419, ocupante do cargo de Motorista, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NO ARTIGO 40, § 5º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ARTIGO 01 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70 DE 29/03/2.012.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de novembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa